

PRESIDÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO****ATO CONJUNTO Nº 22, DE 26 DE MAIO DE 2025**

EMENTA: complementa a designação de juízes e juízas de direito para atuarem no **PROGRAMA “MÊS ESTADUAL DO JÚRI” no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, visando assegurar o trâmite regular dos processos que envolvam crimes dolosos contra a vida, convocar e realizar sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri nas unidades judiciárias de 1º Grau do Estado de Pernambuco.

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador **RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO**, o Corregedor Geral da Justiça, **Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO** e o Coordenador Criminal, **Desembargador MAURO ALENCAR DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO ser dever do Estado assegurar a organização legal do Júri, com competência criminal constitucional para o julgamento de crimes dolosos contra a vida, asseguradas a plenitude de Defesa, o sigilo das votações e a soberania dos veredictos (Art.5º, XXXVIII, da CF);

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"(Art. 5º, LXXVIII, da CF);

CONSIDERANDO as diretrizes e ações definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Portaria CNJ nº 69/2017, instituindo a política judiciária de realização de esforço concentrado de julgamento dos crimes dolosos contra a vida com a criação do TJPE do – **Mês Estadual do Júri – maio de cada ano** ;

CONSIDERANDO as informações e dados trazidos pelo eminente Coordenador Criminal e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo, Des. Mauro Alencar de Barros, bem como os Relatórios elaborado pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica e pela Governança e Gestão de Dados, que atestam um acervo em tramitação de 26.940 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta) processos de competência do Tribunal do Júri; dos quais 3.800 (três mil e oitocentos) processos possuem sentenças de pronúncias transitadas em julgado na condição de “aptos para julgamento pelo júri”, mas sem designação de sessão de julgamento;

CONSIDERANDO a capacidade atual de apresentação e transporte de presos pela SERES em parceria com a SDS, conforme informado na Câmara de Articulação com o Poder Judiciário, com capacidade diária de 43 (quarenta e três) apresentações presenciais de réus presos em todo o Estado, dividida em 23 (vinte e três) unidades prisionais;

CONSIDERANDO a orientação do Superior Tribunal de Justiça de que os mutirões não ofendem a garantia do juiz natural (Art.5, LIII, CF) e a determinação do CNJ de que os Tribunais devem providenciar a criação de grupos de trabalho composto por juízes e juízas com designação específica para atuarem em qualquer vara do Estado, de acordo com a quantidade de processos a serem levados às sessões de julgamento (Art.1º, II, Portaria 69/2017 do CNJ);

RESOLVEM:

I – Designar o Excelentíssimo Senhor Magistrado, conforme indicação abaixo, para presidir as Sessões do Tribunal do Júri, no período de 05/05/2025 até 30/05/2025, durante o projeto “Mês Estadual do Júri do TJPE”, complementando as designações do Ato Conjunto n.º 11 de 27 de março de 2025, DJe n.º 76, de 28/03/2025:

Exmo. Dr. João Paulo dos Santos Lima, Matrícula nº 1893777, para atuar nas sessões plenárias do Tribunal do Júri no período de 05/05/2025 até 30/05/2025, na Vara Criminal da Comarca de Afogados da Ingazeira

- II - Em caso de deslocamento, o juiz nominado fará jus à percepção de diárias, na forma do Ato Conjunto n.11 de 27 de março de 2025;
- III - A Secretaria Judiciária deverá registrar a participação do magistrado em sua ficha funcional, a fim de posterior aferição do merecimento para efeito de promoção e acesso aos Tribunais de 2ª grau, nos moldes da Resolução nº 106, do CNJ e da Resolução nº 366/2012, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;
- IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 26 de maio de 2025.

Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça

Des. Francisco Bandeira de Mello
Corregedor Geral da Justiça

Des. Mauro Alencar de Barros
Coordenador Criminal

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 441 /2025–SEJU, DO DIA 27 DE MAIO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO que os Magistrados abaixo designados manifestaram anuência nos pedidos de compensação de plantão judiciário formulado pelo **Exmo. Dr. Jefferson Félix de Melo**, nos termos da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014 ;

RESOLVE:

I – Designar o **Exmo. Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva**, Juiz de Direito da 20ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.366-5, para responder, cumulativamente, pela 19ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, no dia 10 de julho de 2025, em virtude da Compensação de plantão judiciário do **Exmo. Dr. Jefferson Félix de Melo** ;

II – Designar o **Exmo. Dr. Nehemias de Moura Tenório**, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.682-1, para responder, cumulativamente, pela 19ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, no dia 11 de julho de 2025, em virtude da Compensação de plantão judiciário do **Exmo. Dr. Jefferson Félix de Melo** ;

III – Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 3ª Entrância.

Publique-se e cumpra-se.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATOS DO DIA 27 DE MAIO DE 2025

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

Nº 437/2025-SEJU – Considerando a motivação constante do SEI 00018558-23.2025.8.17.8017, da lavra da Exma. Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, **RESOLVE** : Tornar sem efeito o Ato 422/2025-SEJU, de 23/05/2025, publicado no DJe 26/05/2025, que designou a Exma. Dra.